

Larissa Alvim de Oliveira

De: Cristina Maria de Souza Ribeiro <cristina.ribeiro@ciee.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2020 14:32
Para: Licitação
Assunto: *Pedidos de Esclarecimentos* Pregão Eletrônico nº 01/2020 - Empresa de Planej. e Logística S.A - EPL

Ao

Ilustríssimo (a) Pregoeiro (a) da EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, conforme o item 21.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, solicita os seguintes pedidos de esclarecimentos:

EDITAL	TERMO DE REF.	CONTRATO-ANEXO V	DESCRIÇÃO	QUESTIONAMENTO
*	Item 11.1.12	*	11.1.12 - Formalizar Termo de Compromisso de estágio em três vias, sendo uma via para cada parte envolvida, a saber: o Candidato, a Instituição de Ensino e a EPL, conforme art.16 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.	Prezado pregoeiro, a quantidade de TCEs estipulado no item 11.1.12. seria a máxima, ou se necessário o agente de integração poderá emitir mais vias para seu controle?
*	Item 11.1.15 11.1.16 11.1.17 11.1.18 11.1.19	*	- Descrever os procedimentos e da sistemática adotada para atender aos perfis para compor as vagas de estágio; -Descrever a metodologia (como executa) o recrutamento de estudantes; -Descrever as estratégias de seleção dos candidatos utilizadas para reconhecer aqueles que melhor coadunam com a oportunidade de estágio; -Descrever os mecanismos de encaminhamento para a entrevista de seleção do candidato; -Descrever os procedimentos utilizados no acompanhamento/manutenção do estudante e da atividade de estágio.	Considerando que os itens 11.1.15 a 11.1.19 são atribuições da CONTRATADA as descrições possuem algum parametro? Em que momento a CONTRATADA terá a obrigação de descrever os itens 11.1.15 a 11.1.19? Considerando a expertise dos Agentes de Integração o processo de encaminhamento de candidatos pode ser realizado pelo sistema já em operação do Agente de Integração com o perfil descrito pela CONTRATANTE?
*	Item 11.3	*	Após o processo de seleção do candidato mais adequado à vaga ofertada, permanece ainda a necessidade de um	Prezado pregoeiro, por gentileza, poderia esclarecer

			acompanhamento instrutivo, por parte do agente de integração, que garanta constante avaliação do estagiário, de forma a constatar, eventuais dificuldades, limitações ou necessidades de preparação, ensino ou realocação do estagiário em suas funções.	o que seria o acompanhamento instrumento? Para quem seria prestado este atendimento: para a CONTRATANTE ou para o ESTAGIÁRIO? Lembrando que todo o processo de orientação dentro da empresa no exercício do estágio é de controle e responsabilidade da CONTRATANTE considerando o objetivo principal do programa estipulado em lei.
*	Item 11.4	*	A CONTRATADA deverá efetuar, mensalmente, o pagamento da bolsa-estágio, bem como o vale transporte aos estudantes contratados, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.	Prezado pregoeiro, reforçamos que para o atendimento total deste item, será necessário que o repasse seja efetuado dentro do prazo de processamento do CONTRATADA.
*	Item 11.12	*	Verificar a assiduidade dos estagiários perante as instituições de ensino (IE).	Prezado pregoeiro, o agente de integração é responsável pela verificação da matrícula, orientação ao estagiário e ao contratante, bem como o processo administrativo da contratação. O controle da assiduidade dos estagiários seria algo aquém da responsabilidade do agente de integração já que esse tipo de informação dificilmente seria fornecida pela instituição de ensino em um curto período de tempo. Com isso. Qual seria a periodicidade desta informação? Seria

				interessante solicitar ao estudante a manutenção desta informação já que ao educando a IE fornecerá as informações numa constante.
*	11.16	*	Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio de acordo com as áreas de interesse da CONTRATANTE para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos.	Prezado pregoeiro, considerando as determinações relacionadas ao processo seletivo, haverá algum padrão a ser atendido pelo agente de integração? Ou ele deverá ser elaborado como um todo pela CONTRATADA.
*	Item 11.19	*	Manter a instituição de ensino informada da interrupção e conclusão do estágio.	Prezado pregoeiro, pedimos a exclusão desta informação, já que se trata de uma atribuição do estagiário em conjunto com a EMPRESA, considerando que a responsabilidade do preenchimento do Termo de realização é de ambos.
*	*	Item 14.1	Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016 e normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.	O artigo 3º do CDC (Código de Defesa do Consumidor) dispõe que: fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (...) § 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração,

inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

Diante do exposto não é cabível que conste a informação de FORNECEDORES, com isso solicitamos revisão do item.

[Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.](#)

Na espera por respostas, agradecemos antecipadamente.



CRISTINA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Advogada Júnior
Central Nacional de Licitações - CNL
Brasília - DF



(61) 3252-4830 / Ramal: 4904

Em Home Office



canaldeetica.com.br/ciee



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.